



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS – PERSIANAS
(Saúde e Gabinete)**

EMPRESA VENCEDORA: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00

Pregoeiro

Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 21/03/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL

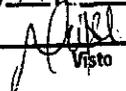
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas (persianas) e Toldo – Prédios Públicos Municipais.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 21 de março de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

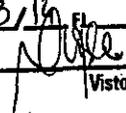
Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rigger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/03/14 Nº 308
de 05/03/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/03/14 Nº 370
de 06/03/14 Fl. 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 10/03/14 Fl. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Licitação -
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 03 persianas para colocação no consultório e no banheiro da ginecologista e consultório odontológico, na UAPSF, devido a forte incidência do sol nos mesmos.

OBJETO: 03 persianas.

Valor Estimado: 1.450,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura


Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 10/02/2014

Carimbo

CPF: 003.926.889-84
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 9170

Data do Encaminhamento / /

Assinatura


Cleuza Lopes Pinheiro
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 17 / 02 / 2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura


John Jefferson Weber Nodari

Carimbo

CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Data / /

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em / /

Assinatura _____

NF Recebida em / /

Carimbo _____

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Branco - PR



Pato Bragado – PR, 28 de Janeiro de 2014.

A/C: Claudinei - Clinica da Mulher

Orçamento de Persianas:

- ✓ 01 Persiana em PVC Liso Fosco Contract na cor Limão de 1,70 x 2,35
Instalada no banheiro da sala de Ginecologista, incluso sanefa.

- ✓ 01 Persiana em PVC Liso Fosco Contract na cor Limão de 3,30 x 1,90
Instalada na sala de Ginecologista, incluso sanefa.

- ✓ 01 Persiana em PVC Liso Fosco Contract na cor Limão de 3,27 x 1,90
Instalada na sala de Dentista, incluso sanefa.

- ✓ Mão de instalação especializada

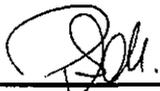
- ✓ Valor Total do Orçamento.....R\$ 1.450,00
(Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Prazo de instalação 10 a 14 dias após confirmação do pedido

De Acordo:

82.468.638/0001-16

**Metalurgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda-ME**


Lunauta Decorações

Av. Continental, 621 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Clinica da Mulher

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda

Fone: (045) 3282 – 1592

Email: vidracarialunauta@hotmail.com

Av. Continental, 621 – Centro – Pato Bragado- PR-CEP: 85948-000

PATRICIA RADTKE DECORAÇÕES LTDA

MISSAL – PR DIA 30 DE JANEIRO DE 2014

A/C PREFEITURA DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO DE PERSIANAS
Clínica da Mulher

ITENS

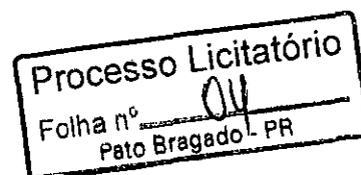
QTDA	PRODUTO	DIMENSÃO	LOCAL
01	PERSIANAS VERTICAL COM LAMINAS DE PVC LISO COR VERDE LIMÃO INCLUSO SANEFA REVESTIDA COM LAMINA DE PVC LISO VERDE LIMÃO	1.70X2.35	SALA GINECOLOGISTA
01	PERSIANAS VERTICAL COM LAMINAS DE PVC LISO COR VERDE LIMÃO INCLUSO SANEFA REVESTIDA COM LAMINA DE PVC LISO VERDE LIMÃO	3.30X1.90	BANHEIRO DA SALA DO GINECOLOGISTA
01	PERSIANAS VERTICAL COM LAMINAS DE PVC LISO COR VERDE LIMÃO INCLUSO SANEFA REVESTIDA COM LAMINA DE PVC LISO VERDE LIMÃO	3.27X1.90	SALA DENTISTA
03	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			RS 1.560,00

PRAZO DE EXECUÇÃO EM 20 DIAS.

ATENCIOSAMENTE:

Patricia Radke

Patricia Radke Decorações LTDA





BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR–www.mbdecoracoes.net

A/C: Claudinei - Clinica da Mulher

Orçamento de Persianas:

01 Persiana em PVC Liso FoscoContract na cor Limão de 1,70 x 2,35
Instalada no banheiro da sala de Ginecologista, incluso sanefa.

01 Persiana em PVC Liso FoscoContract na cor Limão de 3,30 x 1,90
Instalada na sala de Ginecologista, incluso sanefa.

01 Persiana em PVC Liso FoscoContract na cor Limão de 3,27 x 1,90
Instalada na sala de Dentista, incluso sanefa.

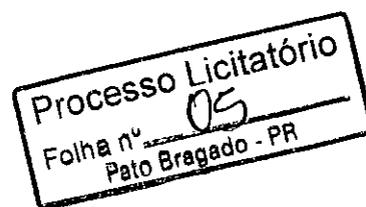
Mão de instalação especializada

Valor Total.....R\$ 1.770,00

Prazo de instalação 10 a 14 dias após confirmação do pedido

Marechal Cândido Rondon, 30 de Janeiro de 2014

Marcos Borchardt
045-9972-6272



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5170	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3827
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 24/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	311,00
Empenhado até o Período. =	311,00
Liquidado até o Período. =	311,00
Pago até o Período..... =	311,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



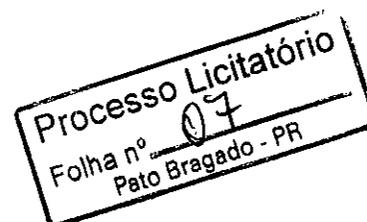
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	279	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 262
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 26/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

OBJETO: 06 persianas horizontais de alumínio na cor dourada colocadas na sala do gabinete do prefeito.

JUSTIFICATIVA: As atuais persianas estão bastante danificadas, inclusive com acionamento e regulagem com funções comprometidas não atendendo mais a contento.

VALOR: R\$ 1950,00

ORÇAMENTO:

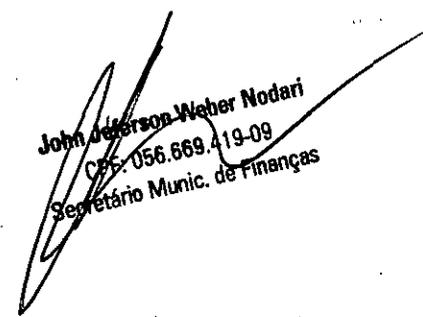
279


Cleymir Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

FINANCEIRO:

DEFERIMENTO:

Pato Bragado 27 de Fevereiro de 2014.


John Anderson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Chefia de Gabinete


Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

DEFERIDO
27/2/14

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Pato Bragado – PR, 27 de Fevereiro de 2014.

A/C: Prefeitura Do Município De Pato Bragado

Orçamento Persianas no Gabinete do Prefeito:

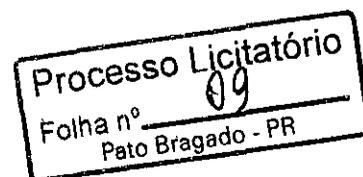
- ✓ 06 Persianas no modelo horizontal, com laminas de alumínio 25mm de largura, pintadas por um processo eletrostático, anti descascamento e de alta aderência da tinta no alumínio, no modelo escovado, na cor DOURADA B25 com medidas finais de 1.73x1.30, incluso mão de obra de instalação das 06 unidades e suportes de sustentação no modelo presilha em aço.
- ✓ Garantia de 01 ano.
- ✓ Prazo de instalação 05 Dias.

✦ Valor Total do orçamento.....R\$ 1.950,00
(Hum mil novecentos e cinquenta reais)

Atenciosamente:


Lunauta Decorações

Metálicas e Vidracaria Bragadense LTDA





BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR– mbdecoracoes@rondotec.com.br

Criando conceitos em ambientes

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Orçamento Persianas
Gabinete do Prefeito

- 06 Persianas em alumínio 25mm no modelo horizontal, nas medidas de 1.73x1.30 no modelo Texturizado, cor dourada – Cód.: B25, incluso mão de obra e suportes.
- Garantia de 01 ano após confirmação do pedido.
- Prazo de instalação 08 Dias.
- Valor Total do orçamento.....R\$ 2.120,00
(Dois mil cento e vinte reais)

De acordo:



Marilena Borchardt

07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

Pregão alto valor!

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 01 Toldo em chapa de policarbonato de 5,00m de comprimento por 5,00m de largura mais mão de obra para confeccionar e instalar o mesmo na UAPSF.

OBJETO: Toldo e mão de obra

Valor Estimado: R\$ 6.900,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht.

Assinatura [Assinatura]

Data da Solicitação: 28/02/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5349

Data do Encaminhamento 28/02/2014 Assinatura [Assinatura]

Carimbo: Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.070.000-0

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 28/02/2014

Autorizado

Não Autorizado
João Jeferton Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura [Assinatura]

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

Autorizado

Não Autorizado

Data / /

Assinatura [Assinatura]

Carimbo

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF: 04.113.979-34

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em / /

Assinatura _____

NF Recebida em / /

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

(01) Objeto

Aquisição de um Toldo em chapa de policarbonato mais Mão de obra.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado tem a necessidade de adquirir uma cobertura na parte frontal da UAPSF, para proteger tanto do sol que entra diretamente dentro da unidade quanto da chuva, sendo o local onde os munícipes aguardam antes da abertura da unidade.

(03) Especificações técnicas

01 toldo em chapa de policarbonato de 5,00m de comprimento por 5,00m de largura com estrutura de sustentação metálica, incluindo 4 pilares em tubos de 10mm e duas tesouras metálicas em arco. Incluso mão de obra de instalação e pintura das partes metálicas.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Sendo entregue feita de uma só vez em até 20 dias na UAPSF.

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

Os mesmo deverão ser recebido pela secretária Marciane Maria Specht.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

Confeccionar o material conforme descrição no orçamento montagem, pintura, mão de obra com qualidade necessária.

(09) Qualificação técnica

Empresa qualificada dentro do necessário para efetuar o serviço prestado com qualidade.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menos preço Global

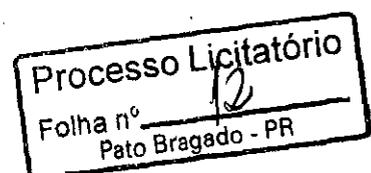
(11) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(12) Resultados esperados

Espera-se proteger os munícipes das variações do tempo, também blindando o sol dentro da UAPSF.







Pato Bragado – Paraná, Dia 26 de Fevereiro de 2014.

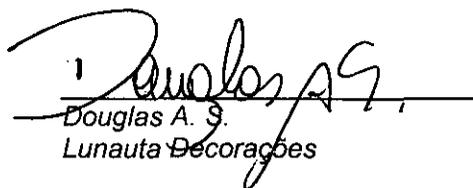
**A/C: Claudinei
Clinica da Mulher**

Orçamento Toldo em Policarbonato:

- ✓ 01 Toldo em chapa de Policarbonato de 5,00m de comprimento por 5,00m de largura com estrutura de sustentação metálica, incluindo 4 Pilares em tubo 100mm e duas tesouras metálicas em arco. Incluso mão de obra de instalação e pintura da partes metálicas.

- **Valor Total do orçamento.....R\$ 5.950,00
(Cinco mil novecentos e cinquenta reais)**

Atenciosamente:


Douglas A. S.
Lunauta Decorações

Metalúrgica e Vidracaria Bragadense LTDA
Fone: (45) 3282 – 1592
Email: vidracarialunauta@hotmail.com
Av. Continental, 621 – Centro – Pato Bragado- PR-CEP: 85948-000

Processo Licitação
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Contato Samuel Felipe Gentelini: (45) 9946-4648
Endereço: Rua Itararé Nº: 719

ORÇAMENTO

CNPJ: 16.720.908/0001-00	Aprovado: 26/02/2014
Cliente: Prefeitura do Município de Pato Bragado	
Título: Serviços de Metalúrgica (Cobertura em policarbonato)	
Responsável: Samuel Felipe Gentelini	

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade	Valor total R\$:
Cobertura de 5.00m de largura por 5.00m de comprimento com revestimento superior em chapa de policarbonato, incluso estrutura de sustentação composta por 2 tesouras metálicas e 04 pilares de sustentação em tubo 100mm. Todo material metálico incluso pintura. Mão de obra especializada de instalação	01	R\$ 6.600,00
TOTAL		R\$ 6.600,00

Elaborado e aprovado por:
16.720.908/0001-00

Samuel Felipe Gentelini
 Samuel Felipe Gentelini
 Metalúrgica e Climatização
 Rua Itararé Nº 719 - Pato Bragado - Paraná
 85.946-000

Processo Licitatório
 Folha nº 4
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5349	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3828
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 26/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00


 Cleudice Triven Fincken
 Agente de Administração
 RG. 5.072.088-8

Processo Licitatório
 Folha nº 15
 Pato Bragado - PR

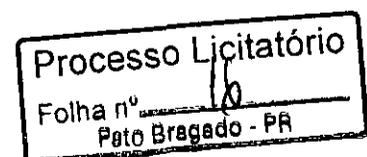
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5331	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3828
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.20.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2014 até 27/03/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de março de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para instalação de cortinas e toldo junto às Secretarias Municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

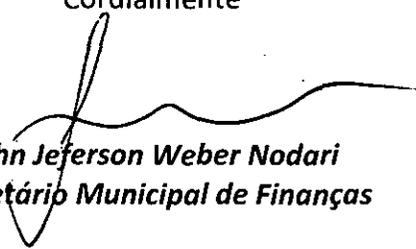
103011450.2.048 – Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

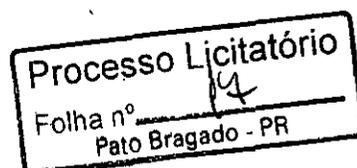
3.3.90.30.25. 5170 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.20.5331 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.5349 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente


John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 038/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cortinas do tipo PERSIANA e Toldo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos a serem fornecidos, quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

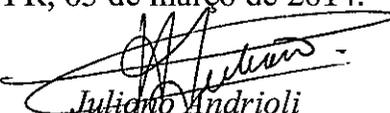
É o Relatório.

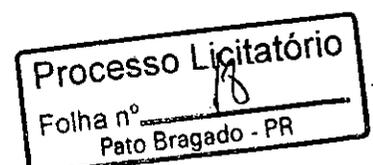
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2014.

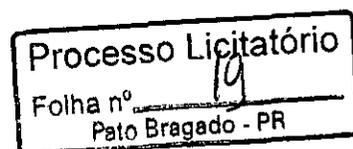
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde / Gabinete

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para instalação de cortinas (persianas) e Toldo, na Secretaria de saúde (Clínica da Mulher) e Persiana junto à sala do Gabinete Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 038/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GABINETE MUNICIPAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 21/03/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 038/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 21/03/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição e instalação de cortinas, tipo persiana, em PVC – Posição vertical, com acessórios e suportes, junto às salas da Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Clínica da Mulher) e Gabinete Municipal, bem como confecção e instalação de 01 (um) toldo em frente à Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Clínica da Mulher), nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

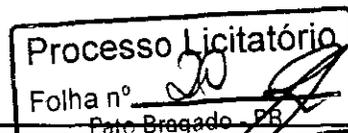
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 21 de março de 2014, às **11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

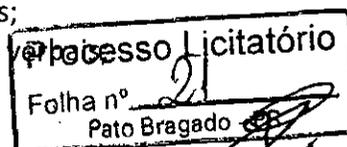
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca da persiana** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada (**descrever a valor do material e mão de obra, para cada um dos itens**)
- 6.7 Citar o prazo de entrega do objeto;
- 6.8 **Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser instalado as cortinas, descritos no Objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor Municipal designado. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.**

Processo Licitação

Folha nº 22
0001-65
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Item seja igual ou inferior à R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

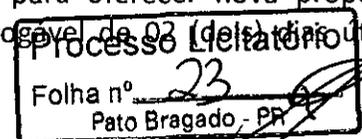
8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega e instalação do Objeto desta Licitação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após a data do Contrato, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito

041221050.0.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.25. 279 – Material para manutenção de bens imóveis

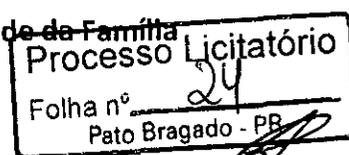
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.048 – Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.3.90.30.25. 5170 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.20.5331 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.5349 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

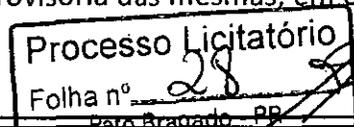
16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

Processo Licitatório
Folha nº 29
19.4.72000000 - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

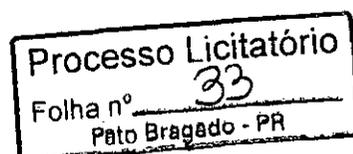
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 038/2014

1. Do Objeto:

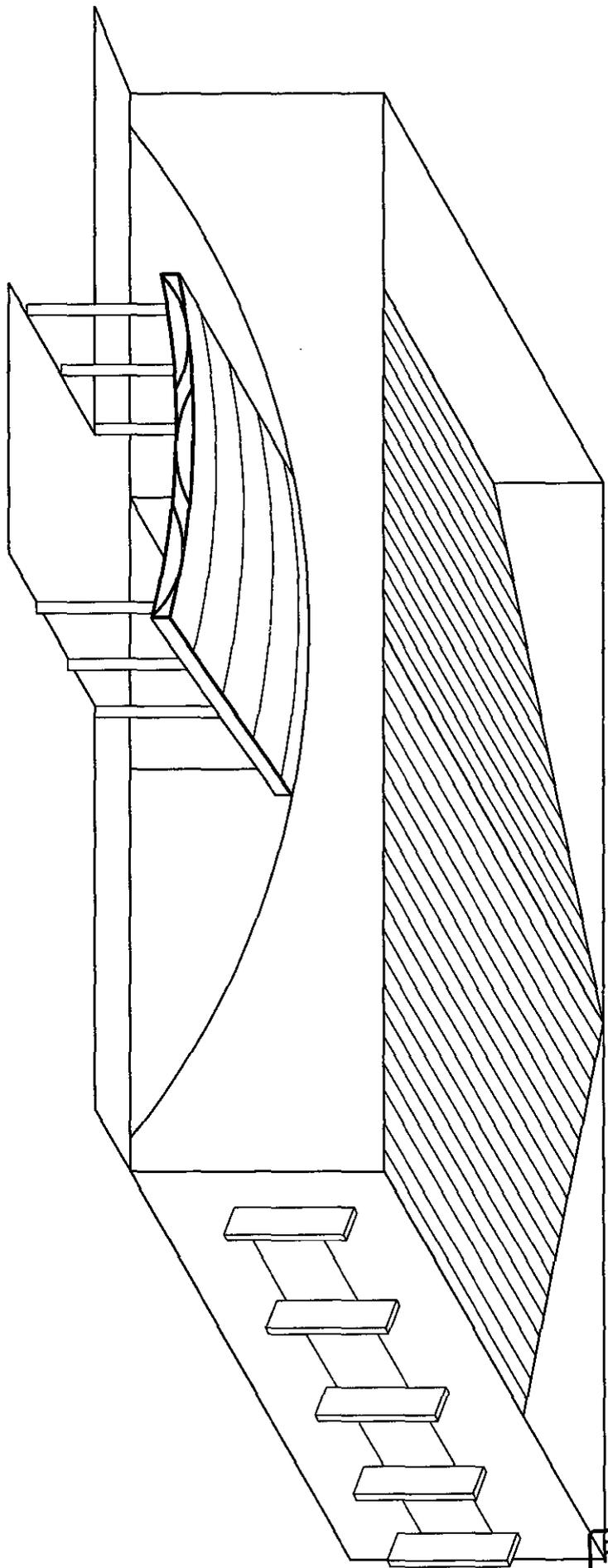
1.1 **Aquisição e instalação** de cortinas, tipo persiana, em PVC – Posição vertical, com acessórios e suportes, junto às salas da Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Consultório e banheiro - Clínica da Mulher), e Gabinete Municipal, mais Toldo, nas seguintes dimensões:

Item	Descrição
1	01 (uma) persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 1,70 x 2,35 metros, com sanefa, a ser instalada no banheiro da sala de atendimento da Ginecologista.
2	01 (uma) persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,30 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no Consultório de atendimento da Ginecologista.
3	01 (uma) persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,27 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no consultório de atendimento do Dentista.
4	06 (seis) persianas com lâmina de alumínio 25mm, pintadas por processo de eletrostático, anti descamamento e de alta aderência da tinta, modelo escovado, cor dourada B25, medindo 1,73 x 1,30 metros cada. Instalação com suportes de sustentação no modelo presilha em aço, a ser instalada no Gabinete do Prefeito, junto ao Paço Municipal.
5	01 (um) toldo em chapa de policarbonato, 5,00m de comprimento por 5,00 metros de largura, com estrutura de sustentação metálica, incluindo 4 pilares em tubo 100mm e duas tesouras em arco, a ser instalado em frente à Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Clínica da Mulher) – Modelo anexo.

1.2 Todas os demais materiais necessários para a instalação das itens (furradeira, parafusos e outros) serão de exclusiva responsabilidade de Licitante vencedora deste Processo.

1.3 As cortinas a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 34
Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)

Processo Licitação
Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha n.º 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

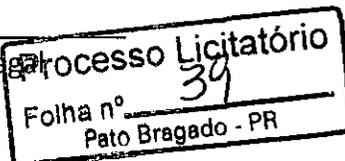
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

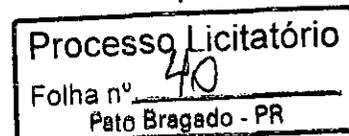
_____, _____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

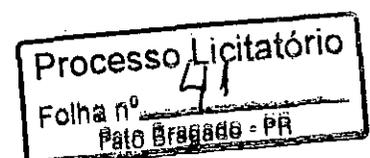
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 038/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto de forma detalhada, com marca	Valor Mão de obra do Item (R\$)	Valor Material do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

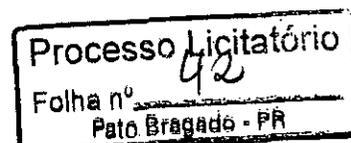
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição e instalação de cortinas, tipo persiana, em PVC – Posição vertical, com acessórios e suportes, junto às salas da Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Consultório e banheiro - Clínica da Mulher), nas seguintes dimensões:

Item	Descrição	Valor Material	Valor Mão de Obra
1	01 (uma) persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 1,70 x 2,35 metros, com sanefa, a ser instalada no banheiro da sala de atendimento da Ginecologista.		
2	01 (uma) persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,30 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no Consultório de atendimento da Ginecologista.		
3	01 (uma) persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,27 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no consultório de atendimento do Dentista.		
4	06 (seis) persianas com lâmina de alumínio 25mm, pintadas por processo de eletrostático, anti descamamento e de alta aderência da tinta, modelo escovado, cor dourada B25, medindo 1,73 x 1,30 metros cada. Instalação com suportes de sustentação no modelo presilha em aço, a ser instalada no Gabinete do Prefeito, junto ao Paço Municipal.		
5	01 (um) toldo em chapa de policarbonato, 5,00m de comprimento por 5,00 metros de largura, com estrutura de sustentação metálica,		

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	incluindo 4 pilares em tubo 100mm e duas tesouras em arco, a ser instalado em frente à Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Clínica da Mulher)		
--	--	--	--

1.2 Todas os demais materiais necessários para a instalação das cortinas e do Toldo (furradeira, parafusos e outros) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 As cortinas a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 038/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal Competente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001 – Gabinete do Prefeito

041221050.0.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.25. 279 – Material para manutenção de bens imóveis

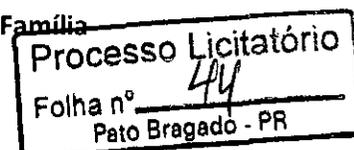
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.048 – Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.3.90.30.25. 5170 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.20.5331 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.5349 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

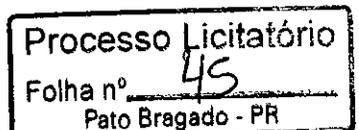
Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE



..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 38

Objeto: Persioinas e 90/d0

Data de Abertura: 21/03/14

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Mitolungica e Vidrovaria Bragadense Lda

Endereço: Armeda Sentimental 621

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 82.468.638.0001-16

Telefone: 3282-1582

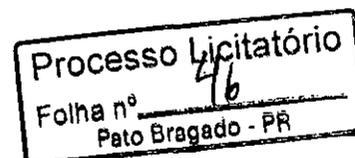
Pessoa para contato: Douglas Azevedo

Email: VIORACARIA@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 07/03/14

Douglas A.S.
Assinatura do requerente

073.526.778-09
CPF/RG





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 3282-1768 / 9829-3399
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 038/2014.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 038/2014, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 038/2014.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de março de 2014.

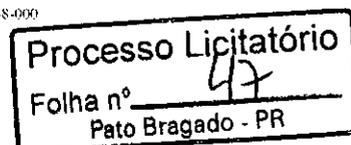
Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr
Pregão Presencial nº 038/2014

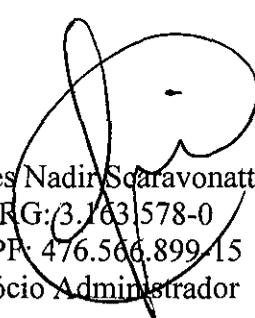
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores:

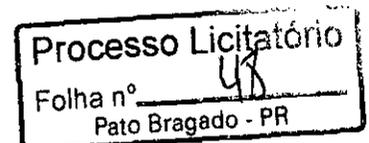
Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4ª, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

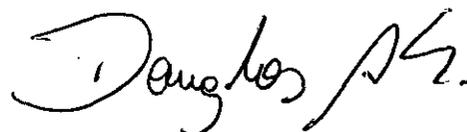
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.


Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador






Douglas

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 038/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 476.566.899-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.

Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

Daniel A. S.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0252639-2	CNPJ 82.468.638/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/04/1991	Data de Início de Atividade 01/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIRO, PRODUTOS CERAMICOS VITRIFICADOS PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÕES, AZULEJOS E PISOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, PORTOES, PORTAS, BATENTES, GRADES E BASCULANTES DE METAL, PORTICOS PRE-MOLDADOS.			
Capital: R\$ 43.685,00 (QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 43.685,00 (QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI 017.947.989-00	15.105,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIDES NADIR SCARAVONATTI 476.566.899-15	28.580,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/05/2005	Número: 20051727641	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de janeiro de 2014

14/062104-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



Daniel

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 038/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 476.566.899-15, residente a Avenida Continental, 621, fundos, centro, município de Pato Bragado – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. DOUGLAS ALLAN SCARAVONATTI, portador do RG nº 9.143.242-2 SSP/PR e CPF nº 073.526.779-09, residente a Avenida Continental, 621, fundos, centro, município de Pato Bragado – Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar atos necessários com relação a licitação na modalidade pregão presencial nº 038/2014, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances, negocia preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.

Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador



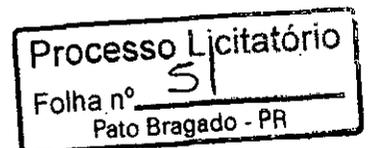
Reconheço por AUTENTICIDADE, e dou fé, a(s) firma(s) de:

Lides Nadir Scaravonatti

20 MAR. 2014

Em test. da verdade

Alanete Kern Tilio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Acloti Kern - Escrivão Juramentado
 Craice Daiane Hofer - Escrivão Juramentado



Douglas AS

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

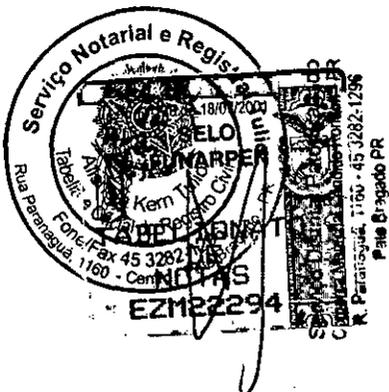
Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

PROCURAÇÃO

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 476.566.899-15, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. DOUGLAS ALLAN SCARAVONATTI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.143.242-2 SSP/PR e CPF nº 073.526.779-09, residente a Avenida Continental, 621, fundos, centro, município de Pato Bragado – Pr, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 038/2014, promovida pela Prefeitura do Município de Pato Bragado, podendo apresentar Documentos de Identificação, Documentos de Habilitação (quando for o caso) e Propostas Financeiras, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.

Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Socio Administrador



Reconheço por AUTENTICIDADE, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Lides Nadir Scaravonatti
20 MAR 2014
Em test: _____ da verdade.
 Afiseia Kern Tullio - Tabelião
 Gámar José Tullio - Tabelião Substituto
 Aclio Kern - Escrevente Juramentado
 Creice Daliane Hofler - Escrevente Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

Douglas AS

PATO BRAGADO
DO PARANÁ

Nis

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ. 82.468.638/0001-16**

LIDES NADIR SCARAVONATTI, nascido em São Miguel do Oeste, SC., aos 31/10/1960, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado à Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. 3.163.578-0 SSP-PR e CPF nº 476.566.899-15 e ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI, nascida em Pato Bragado, PR., aos 07/09/1972, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliada à Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.582.051-8 SSP-PR e CPF nº 017.947.989-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, com sede a Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41202526392 em 09 de abril de 1991, primeira alteração contratual sob nº 508251 em 28 de novembro de 1991, segunda alteração contratual sob nº 57285 em 28 de março de 1994, terceira alteração contratual sob nº 97/168120-1 em 25 de julho de 1997, quarta alteração contratual sob nº 992309670 em 20 de outubro de 1999 e quinta alteração contratual sob nº 20040332535 em 16 de junho de 2004, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo já consolidado e posteriores alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Incluir a Fabricação de Pórticos Pré-Moldados, passando o objetivo social da sociedade a ser o ramo de fabricação de esquadria, portões, portas, batentes, grades, basculantes de metal, pórticos pré-moldados e o comércio varejista de vidros.

Clausula Segunda: Que permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Clausula Terceira: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado – Pr, 30 de Novembro de 2004

Testemunhas:

Gilberto Machter
RG. 980.313-0 SSP-PR

Ivanir Maehler
RG. 1.401.982-0 SSP-PR



Lides Nadir Scaravonatti

Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti

Processo Licitatório

Folha nº 53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2004
SOB NÚMERO: 20044388950
Protocolo: 04/438895-0

Empresa: 41 2 0252639 2
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE
LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ. 82.468.638/0001-16**

LIDES NADIR SCARAVONATTI, nascido em São Miguel do Oeste, SC., aos 31/10/1960, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado à Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. 3.163.578-0 SSP-PR e CPF nº 476.566.899-15 e ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI, nascida em Pato Bragado, PR., aos 07/09/1972, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliada à Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.582.051-8 SSP-PR e CPF nº 017.947.989-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, com sede a Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41202526392 em 09 de abril de 1991, primeira alteração contratual sob nº 508251 em 28 de novembro de 1991, segunda alteração contratual sob nº 57285 em 28 de março de 1994, terceira alteração contratual sob nº 97/168120-1 em 25 de julho de 1997 e quarta alteração contratual sob nº 992309670 em 20 de outubro de 1999, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

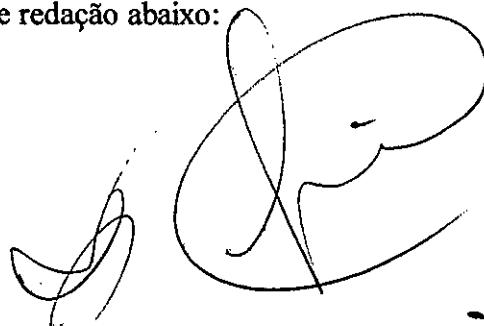
CLAUSULA PRIMEIRA: Que, o Capital Social que era de R\$. 33.685,00 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta cinco reais), fica elevado para R\$. 43.685,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta cinco reais), dividido em 43.685 (Quarenta e três seiscentos e oitenta cinco mil) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma assim distribuídas:

§ - O aumento de capital social de R\$. 33.685,00 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta cinco reais) para R\$. 43.685,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta cinco reais), foi efetivado e realizado com recursos oriundos das pessoas fisicas dos sócios integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país da seguinte forma: Lides Nadir Scaravonatti R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais) e Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais).

- LIDES NADIR SCARAVONATTI	28.580 quotas	R\$.28.580,00
- ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI	15.105 quotas	R\$.15.105,00
Total.....	43.685 quotas	R\$.43.685,00

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:



Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

Robert W
CONFERE COM ORIGINAL

Daniel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ. 82.468.638/0001-16**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade denomina-se de METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, tendo sua sede na Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de Fabricação de esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades e basculantes de metal, e do Comercio Varejista de Vidros.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$. 43.685,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta cinco reais) representado por 43.685 (Quarenta e três seiscentos e oitenta cinco mil) quotas a R\$. 1,00 (Hum real) está totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

- LIDES NADIR SCARAVONATTI	28.580 quotas	R\$.28.580,00
- ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI	<u>15.105 quotas</u>	<u>R\$.15.105,00</u>
Total.....	43.685 quotas	R\$.43.685,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

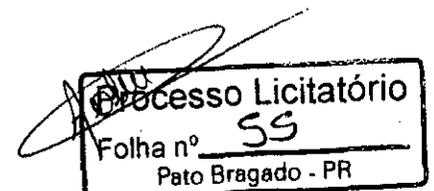
CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá à LIDES NADIR SCARAVONATTI, com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ. 82.468.638/0001-16

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

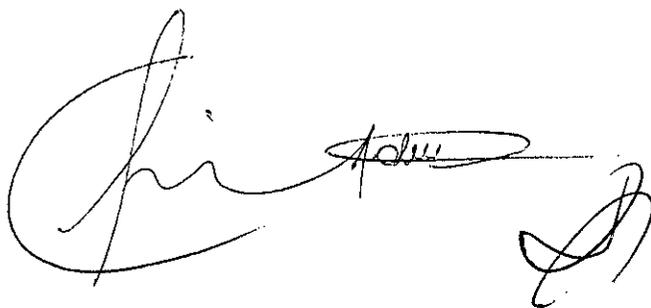
CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no inciso 1 do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado – Pr, 12 de janeiro de 2004.

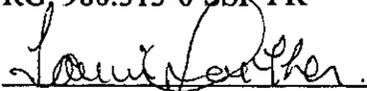


**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ. 82.468.638/0001-16**

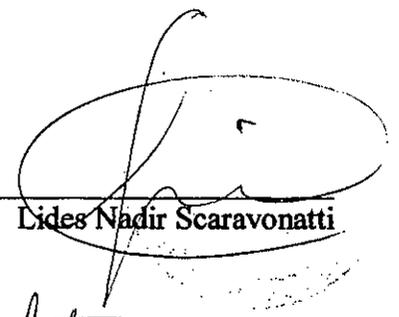
Testemunhas:



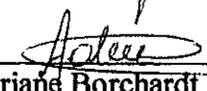
Gilberto Maehler
RG. 980.313-0 SSP-PR



Ivanir Maehler
RG. 1.401,982-0 SSP-PR



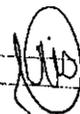
Lides Nadir Scaravonatti



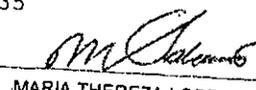
Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti



SECRETARIA GERAL

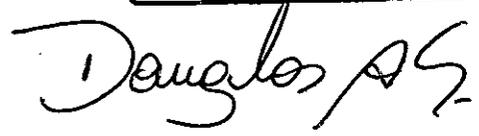


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004
SOB NÚMERO: 20040332535
Protocolo: 04/033253-5
Empresa: 41 2 0252639 2
METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE
LTDA



MARIA THERESA LOPES SALOMÃO

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR





SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ. 82.468.638/0001-16

LIDES NADIR SCARAVONATTI, nascido em São Miguel do Oeste, SC., aos 31/10/1960, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio residente e domiciliado à Av. Continental, 621, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da C. I. RG. nº 3.163.578-0 SSP-PR e CPF. nº 476.566.899-15 e ADELAÍDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI, nascida em Pato Bragado, PR., aos 07/09/1972, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Continental, 621, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da C. I. RG. nº 7.582.051-8 SSP-PR e CPF. nº 017.947.989-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, com sede à rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41202526392 em 09 de abril de 1991, primeira alteração contratual sob nº 508251 em 28 de novembro de 1991, segunda alteração contratual sob nº 57285 em 28 de março de 1994, terceira alteração contratual sob nº 97/168120-1 em 25 de julho de 1997, quarta alteração contratual sob nº 992309670 em 20 outubro de 1999, quinta alteração contratual sob nº 20040332535 em 16 de junho de 2004 e sexta alteração contratual sob nº 20044388950 em 10 de dezembro de 2004, resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: Que a sede da sociedade passa a ser na Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Cláusula Segunda: Que o objetivo social será de ora em diante o ramo de comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, box para banheiros, produtos cerâmicos vitrificadas para acabamentos e decorações, azulejos e pisos, fabricação de esquadrias, portões, portas, batentes, grades e basculantes de metal, pátios pré-moldados.

Cláusula Terceira: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

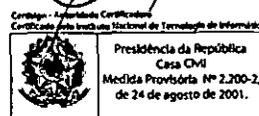
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.



Fl. 01

Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

Assinatura





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME
 CNPJ. 82.468.638/0001-16**

Pato Bragado - PR, 07 de março de 2005

Lides Nadir Scaravonatti

Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti

Elaborado por:

Jalmar Mathler - CPF. 078.468.430-87
 CRC - RS/018009/O-5 T-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/05/2005
 SOB NÚMERO: 20051727641
 Protocolo: 05/172764-1

Empresa: 81 2 0252639 2
 METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE
 LTDA
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



Fl. 02

Processo Licitatório
 Folha nº 59
 Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

PROPOSTA DE PREÇOS

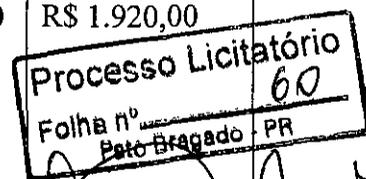
Pato Bragado-Pr, 21 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref. Pregão Presencial nº. 038/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de cortinas, tipo persiana, em PVC – posição vertical, com acessórios e suportes, junto às salas da Unidade de Atenção básica saúde da família do município (Clínica da mulher) e Gabinete municipal, bem como instalação de 01 (um) toldo em frente a Unidade de Atenção básica saúde da família do município (Clínica da mulher), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 038/2014, conforme relacionado abaixo.

Item	Quant	Produto	Mão de obra	Valor unitário	Valor Total
01	01	Persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 1,70 x 2,35 metros, com sanefa, a ser instalada no banheiro da sala de atendimento da Ginecologista. Marca: Nobre	R\$ 30,00	R\$ 315,00	R\$ 345,00
02	01	Persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,30 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no Consultório de atendimento da Ginecologista. Marca: Nobre	R\$ 30,00	R\$ 515,00	R\$ 545,00
03	01	Persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,27 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no consultório de atendimento do Dentista. Marca: Nobre	R\$ 30,00	R\$ 510,00	R\$ 540,00
04	06	Persianas com lâmina de alumínio 25mm, pintadas por processo de eletrostático, anti descamamento e de alta aderência da tinta, modelo	R\$ 30,00	R\$ 290,00	R\$ 1.920,00



1 Augusto

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

		escovado, cor dourada B25, medindo 1,73 x 1,30 metros cada. Instalação com suportes de sustentação no modelo presilha em aço, a ser instalada no Gabinete do Prefeito, junto ao Paço Municipal. Marca: Nobre			
05	01	Toldo em chapa de policarbonato, 5,00m de comprimento por 5,00 metros de largura, com estrutura de sustentação metálica, incluindo 4 pilares em tubo 100mm e duas tesouras em arco, a ser instalado em frente à Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Clínica da Mulher) Marca: Empalux	R\$ 1.000,00 950,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.900,00
TOTAL					R\$ 9.250,00

Valor global: R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)

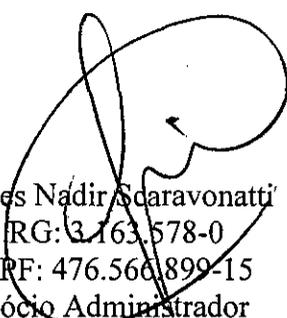
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

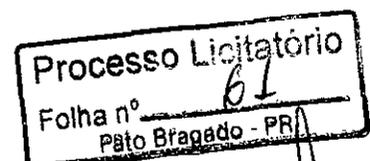
Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

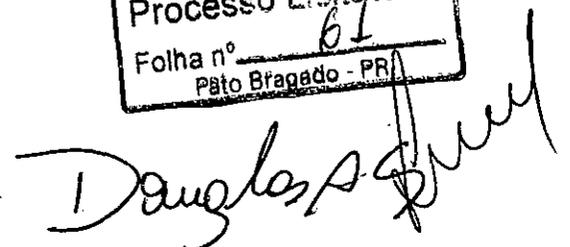
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador






Douglas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

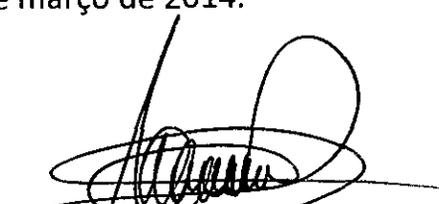
Estado do Paraná

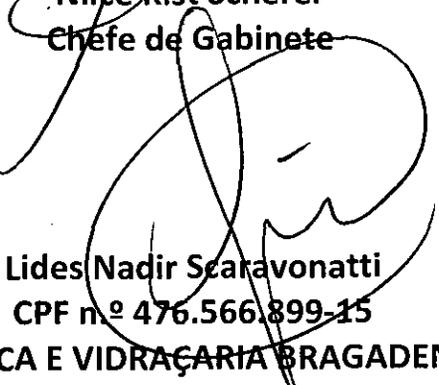
ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 38/2014.

OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas (persianas) e Toldo – Prédios Públicos Municipais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**, CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, com sede na Avenida Continental. N.º 621, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Senhor Lides Nadir Scaravonatti, portador do CPF n.º 476.566.899-15, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 19 de março de 2014.


Nilce Kist Scherer
Chefe de Gabinete


Lides Nadir Scaravonatti
CPF n.º 476.566.899-15
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Processo Licitação nº 038/2014
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014
DATA DE ABERTURA: 21/03/2014 - HORARIO 11h10min

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROCESSO GERAL

Processo nº:

624

Data:

21 / 03 / 2014

Nº:

10.44 Adulta

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr

CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 21 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº. 038/2014.

24.209

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de cortinas, tipo persiana, em PVC – posição vertical, com acessórios e suportes, junto às salas da Unidade de Atenção básica saúde da família do município (Clínica da mulher) e Gabinete municipal, bem como instalação de 01 (um) toldo em frente a Unidade de Atenção básica saúde da família do município (Clínica da mulher), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 038/2014, conforme relacionado abaixo.

Item	Quant	Produto	Mão de obra	Valor unitário	Valor Total
01	01	Persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 1,70 x 2,35 metros, com sanefa, a ser instalada no banheiro da sala de atendimento da Ginecologista. Marca: Nobre	R\$ 30,00 5333	R\$ 315,00 5170	R\$ 345,00 500
02	01	Persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,30 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no Consultório de atendimento da Ginecologista. Marca: Nobre	R\$ 30,00 5333	R\$ 515,00 5170	R\$ 545,00 500 500
03	01	Persiana em PVC Liso Fosco Contract, na cor limão, medindo 3,27 x 1,90 metros, com sanefa, a ser instalada no consultório de atendimento do Dentista. Marca: Nobre	R\$ 30,00 509 5133	R\$ 510,00 510 3421	R\$ 540,00 5
04	06	Persianas com lâmina de alumínio 25mm, pintadas por processo de eletrostático, anti descamamento e de alta aderência da tinta, modelo	R\$ 30,00 511 5167	R\$ 290,00 512 279	R\$ 1.920,00

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and initials]

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

		escovado, cor dourada B25, medindo 1,73 x 1,30 metros cada. Instalação com suportes de sustentação no modelo presilha em aço, a ser instalada no Gabinete do Prefeito, junto ao Paço Municipal. Marca: Nobre			
05	01	Toldo em chapa de policarbonato, 5,00m de comprimento por 5,00 metros de largura, com estrutura de sustentação metálica, incluindo 4 pilares em tubo 100mm e duas tesouras em arco, a ser instalado em frente à Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município (Clínica da Mulher) Marca: Empalux	R\$ 1.000,00 950,00 24214 5349	R\$ 4.900,00 24213 5432	R\$ 5.900,00
TOTAL					R\$ 9.250,00

Valor global: R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Lides Nádir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 023/2013

RENOVAÇÃO Nº 017/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 749, de 04 de Abril de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, nº 621, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, box para banheiro, produtos cerâmicos vitrificados para acabamentos e decorações, azulejos e pisos, fabricação de esquadrias, portões, portas, batentes, grades e basculantes de metal, pórticos pré-moldados. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de Abril de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.468.638/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1991	
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA LUNAUTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 621	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2014 às 14:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



Douglas AS



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000582013-14025638

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2013.

Válida até 12/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82468638/0001-16
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA LUNAUTA
Endereço: AV CONTINENTAL 621 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

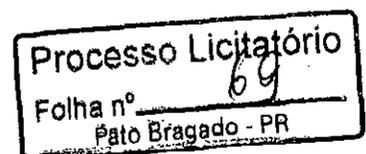
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014

Certificação Número: 2014031202345706587049

Informação obtida em 18/03/2014, às 10:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:10:31 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **F993.6E32.EDF5.BCC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>70</u>
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11594340-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.468.638/0001-16

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11594340-96	
Emitida Eletronicamente via Internet 18/03/2014 - 10:13:34	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

Douglas A. G.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 130/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: METAL.E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME
CPF/CNPJ: 82.468.638/0001-16

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

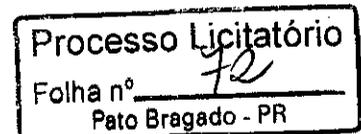
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Março de 2014

Número de Autenticidade: 685506876685506

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Certidão nº: 45497242/2014

Expedição: 18/03/2014, às 14:23:13

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.468.638/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

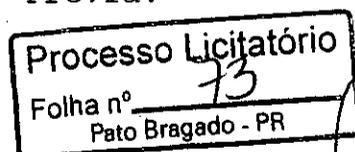
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]
Douglas P.S.

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 038/2014

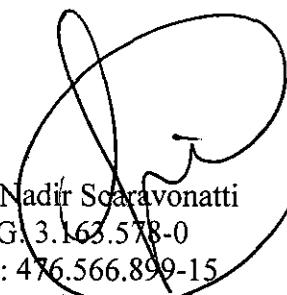
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

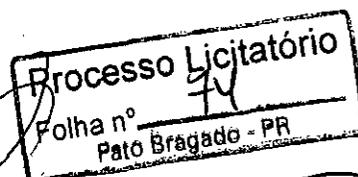
Prezados Senhores:

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0 SSP/PR e do CPF nº 476.566.899-15, DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.


Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador



METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr
Pregão Presencial nº 038/2014

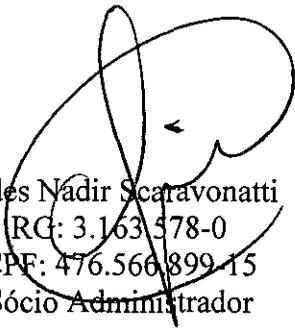
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0 SSP/PR e do CPF nº 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.



Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador



Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ: 82.468.638/0001-16 Inscr. Estadual: 46000071-87

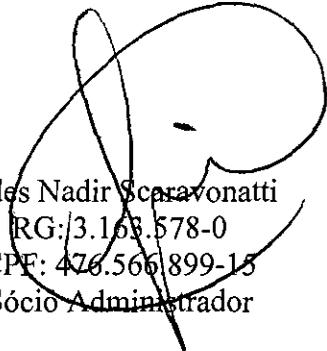
Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 038/2014

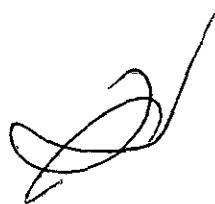
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIDES NADIR SCARAVONATTI, portador do documento de identidade RG nº 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 21 de Março de 2014.


Lides Nadir Scaravonatti
RG: 3.163.578-0
CPF: 476.566.899-15
Sócio Administrador


Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

Domingos AS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014
DATA DE ABERTURA: 21/03/2014 - HORARIO 11h10min

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº: 024
Data: 21/03/2014
HS: 10:44 Rodrigues

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 038/2014, que tem como objeto a aquisição e instalação de cortinas (persianas) e toldo, em prédios públicos municipais.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2014, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de cortinas (persianas) e toldo, em prédios públicos municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda;** **2) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME.** Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da seguinte: **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Douglas Scaravonatti. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, a qual cotou preço para todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta para entrega de todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**. Esta nova proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a

Processo Licitatório

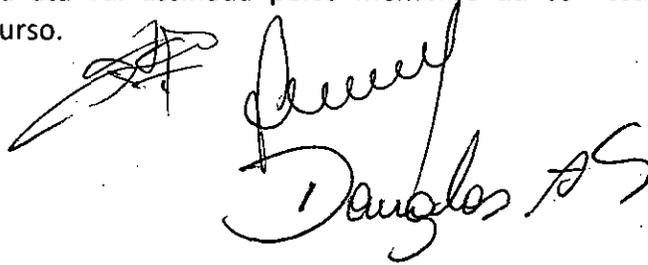
Douglas AS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, a Licitante **Metalúrgica e Vidraria Bragadense Ltda**, ao valor global de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.


Douglas AS

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014.

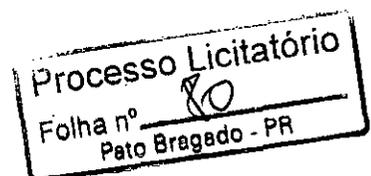
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas (persianas) e toldo, em prédios públicos municipais.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, ao valor global final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de março de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 038/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 038/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 038/2014, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para aquisição de cortinas do tipo PERSIANAS e de Toldo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/03/2014, Diário Eletrônico de 05/03/2014, ficando definida a data de 21 de março de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que todas elas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

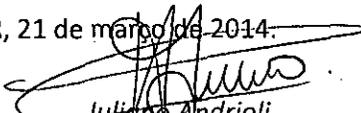
Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, observou-se que somente uma das empresas protocolou seus envelopes em tempo hábil. Identificado o representante desta, o qual apresentou Declaração de que cumprira com os requisitos de habilitação, partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 9.250,00, sendo aceita pelo Pregoeiro.

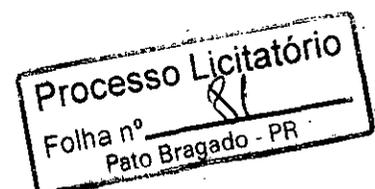
Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro passou para a fase de lances, onde a empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense apresentou novo valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo o Pregoeiro, que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada por ele habilitada e declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de março de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

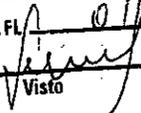
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014.

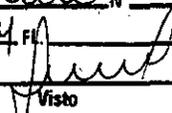
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas (persianas) e toldo, em prédios públicos municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, ao valor global final de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de março de 2014.


Arnildo Réger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 408
de 21/03/14 FL 011

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3802
de 20/03/14 FL 011

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR